Decreto Nº 3101

Autoriza a abertura de credito suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente e contém outras providências.

WILLIAN MARTINS MAIA, Prefeito Municipal de Carneirinho - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.819,32 (Quinze Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Trinta e Dois Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 173**
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.02	MANUTEÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE	
02.08.02.10	SAÚDE	
02.08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.02.10.301.0011	SAÚDE PARA VOCÊ E SUA FAMILIA - ATENÇÃO BASICA	
02.08.02.10.301.0011.2037	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
02.08.02.10.301.0011..2037.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		**2.491,55**

02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 175**
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.02	MANUTEÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE	
02.08.02.10	SAÚDE	
02.08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.02.10.301.0011	SAÚDE PARA VOCÊ E SUA FAMILIA - ATENÇÃO BASICA	
02.08.02.10.301.0011.2037	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
02.08.02.10.301.0011..2037.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		**446,52**

02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 183**
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.02	MANUTEÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE	
02.08.02.10	SAÚDE	
02.08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.02.10.301.0011	SAÚDE PARA VOCÊ E SUA FAMILIA - ATENÇÃO BASICA	
02.08.02.10.301.0011.2039	MANUTENÇÃO DA SAÚDE FAMÍLIA	
02.08.02.10.301.0011..2039.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		**5.827,70**

02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 184**
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.02	MANUTEÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE	
02.08.02.10	SAÚDE	
02.08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.02.10.301.0011	SAÚDE PARA VOCÊ E SUA FAMILIA - ATENÇÃO BASICA	
02.08.02.10.301.0011.2040	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
02.08.02.10.301.0011..2040.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		**497,70**

02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 189**
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.02	MANUTEÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE	
02.08.02.10	SAÚDE	
02.08.02.10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.08.02.10.302.0012	SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
02.08.02.10.302.0012.2038	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
02.08.02.10.302.0012..2038.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		**1.494,10**

02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 190**
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.02	MANUTEÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE	
02.08.02.10	SAÚDE	
02.08.02.10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.08.02.10.302.0012	SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
02.08.02.10.302.0012.2038	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
02.08.02.10.302.0012..2038.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		**3.930,80**

02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 191**
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.02	MANUTEÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE	
02.08.02.10	SAÚDE	
02.08.02.10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.08.02.10.302.0012	SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
02.08.02.10.302.0012.2038	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
02.08.02.10.302.0012..2038.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		**1.130,95**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cameirinho, 6 de Novembro de 2023

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Neide Ferreira de Souza
Assessora Gabinete I